



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 963/2020

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei nº. 926/2019 de 12/11/2019 que autoriza o Município de Formosa do Oeste conveniar com o Instituto Santa Isabel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Formosa do Oeste a adicionar o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao convenio com o Instituto Santa Isabel, localizado à Av. São Paulo, nº 1.062, Bairro Centro, em Formosa do Oeste PR, cadastrado no CNPJ/MF sob o número 35.316.128/0001- 43.

§ 1º. Este valor acima mencionado será utilizado para custear as despesas referente aos tributos estaduais e federais, mensais.

§ 2º - o valor mensal a ser repassado para o Instituto Santa Isabel passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”
Formosa do Oeste/PR, aos 03 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal